MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações básicas do ETP

A presente contratação é motivada pela necessidade de uma empresa especializada para **Aquisição de receituários padronizados, necessários à prestação dos serviços de Assistência Médica Hospitalar (AMH) na Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM),** de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Unidade, situado na Rua Marechal Serejo nº 539, Pechincha, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/00122-29.

2 Descrição da necessidade do material

2.1 A **Aquisição de receituários padronizados, necessários à prestação dos serviços de Assistência Médica Hospitalar (AMH) na Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM),** assegura a continuidade e a qualidade dos serviços de Assistência Médica Hospitalar (AMH) prestados pela Unidade. Esses materiais são indispensáveis para a emissão de prescrições médicas e a padronização dos procedimentos assistenciais, contribuindo para a segurança dos pacientes, a organização dos processos de trabalho e o atendimento das normas aplicáveis à área da saúde.

3 Setor Requisitante

3.1 A Divisão do SAME realizou o levantamento no qual considerou a imprescindibilidade da **Aquisição de receituários padronizados, necessários à prestação dos serviços de Assistência Médica Hospitalar (AMH) na Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM).**

3.2 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
CMG (RM1-T) MARCOS VINICIUS LÚCIO	87.2991.27	Coordenador	SAME
2º SG-EF LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ALVES	09.0116.92	Membros	SAME
3º SG RM2- EF CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	19.1480.62	Membros	SAME

4 Descrição dos requisitos da contratação

4.1 O objeto do presente ETP visa a **Aquisição de receituários padronizados, necessários à prestação dos serviços de Assistência Médica Hospitalar (AMH) na Unidade Integrada de Saúde Mental**

(UISM). A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.

5 Conformidade com a Legislação

5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.

5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.

5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.

5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.

5.5 Instrução Normativa SEGES/ME n° 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

6 Levantamento de mercado

6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.

6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização dos Inciso **I a V da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME**, tendo a Divisão de SAME utilizado a composição de custos unitários menores ou iguais a média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondentes.

6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

7 Descrição da solução como um todo

7.1 O objetivo é a **Aquisição de receituários padronizados, necessários à prestação dos serviços de Assistência Médica Hospitalar (AMH) na Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM)** de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do aviso de dispensa.

7.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

8 Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1 Aplicam-se as quantidades dos serviços mencionados, por meio de um levantamento realizado pela **Divisão de SAME** onde se levou em consideração a imprescindibilidade de **Aquisição de receituários padronizados, necessários à prestação dos serviços de Assistência Médica Hospitalar (AMH) na Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM).**

8.2 A aquisição será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR unitário	VALOR total
1	Receituário Comum - 1 via, tamanho A4, papel offset 75g, colorido, corte reto, blocagem 100 folhas/1 bloco	607154	BL	400	R$30,34	R$ 12.136,00
2	Receituário de controle especial – 2 vias, tamanho A5, papel offset 75g, colorido, corte reto, blocagem 100 folhas/1 bloco	607154	BL	800	R$17,51	R$ 14.008,00
TOTAL ESTIMADO					R$ 26.144,00	

9 Estimativa do valor da contratação

9.1 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.

9.2 A pesquisa é realizada por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento, contratações similares, mídias especializadas, fornecedores especializados e base nacional de notas fiscais. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação é utilizada o **menor valor** de cada item.

9.3 Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R$ 26.144,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).**

10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades da UISM. Trata-se de uma aquisição sem dedicação de mão de obra exclusiva.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

12.1 Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de **2026** para a aquisição de portal detector, visando ao atendimento básico das funções inerentes à UISM, visto ser uma Organização Militar de prontidão permanente.

13 Resultados pretendidos

13.1 A presente contratação é motivada pela necessidade de **aquisição de receituários padronizados, necessários à prestação dos serviços de Assistência Médica Hospitalar (AMH) na Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM).**

14 Providências a serem adotadas

14.1 Após a Celebração do Contrato, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15 Possíveis impactos ambientais

15.1 Não haverá risco de impacto ambiental.

16 Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contração do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de janeiro, RJ, em 16 de setembro de 2026.

Marcos Vinicius Lúcio
Capitão de Mar e Guerra (RM1-T)
Membro da Equipe de Planejamento e Fiscal do Contrato

Luiz Gustavo dos Santos Alves
2º Sargento (EF)
Membro da Equipe de Planejamento e Fiscal do Contrato Substituto